



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 086, DE 19/11/1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado os vencimentos dos funcionários municipais em (50%) cinquenta por cento sobre os seus padrões.

Parágrafo único. O mesmo percentual do artigo 1º será aplicado nos proventos dos inativos e dos pensionistas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em (40%) quarenta por cento os valores dos cargos comissionados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 1982, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 19 de novembro de 1982.

WALDEMAR DA SILVA
- PREFEITO -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

TABELA A QUE SE REFERE A LEI Nº 86 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982.

FAIXA	AA	NÍVEIS	
		AG	CF
10	46.999,60	58.190,00	71.618,40
9	44.761,50	55.056,60	67.142,30
8	42.523,50	51.923,30	62.666,10
7	40.285,40	48.790,00	58.190,00
6	38.047,30	45.656,70	53.713,80
5	35.809,20	42.523,40	49.237,70
4	33.571,10	39.390,10	44.761,50
3	31.333,10	36.256,80	40.285,40
2	29.095,00	33.123,50	35.809,20
1	26.856,90	29.990,20	31.333,10

PESSOAL EM COMISSÃO

SÍMBOLO DENOMINAÇÃO VENCIMENTO

DAS -1	CHEFE DE GABINETE	85.176,00
DAS -2	SECRETÁRIO MUNICIPAL	29.813,70
DAS -3	ASSESSOR	22.932,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	VALOR DA
		GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
CAI -1	FUNÇÃO GRATIFICADA	12.776,40
CAI -2	FUNÇÃO GRATIFICADA	8.519,60
CAI -3	FUNÇÃO GRATIFICADA	4.258,80
CAI -4	FUNÇÃO GRATIFICADA	2.129,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 19 de novembro de 1982.

WALDEMAR DA SILVA
- PREFEITO -